

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO  
VEI N° 05/2022**

**A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VEI)** para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.190.643/2022-61, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

**1.2.** Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão que desempenham atividades nesta Unidade.

**1.3.** A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

**2.1.** O Programa de Gestão disponibilizará suas vagas, para os setores abaixo relacionados da Unidade, para a realização das atividades contempladas neste edital, às quais estão registradas no plano de trabalho da EEIMVR, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I:

- Secretaria Administrativa da Direção da EEIMVR: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Programas de Pós Graduação: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Administradores: 3 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Núcleo de apoio aos Administradores: 6 vagas, sendo 1 vaga na modalidade de trabalho presencial e 5 na modalidade de teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Cursos de Graduação: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Secretaria unificada dos Departamentos de Ensino: 4 vagas na modalidade teletrabalho parcial.
- Departamento de Engenharia Metalúrgica (VMT): 4 vagas na modalidade de trabalho presencial.
- Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA): 4 vagas, sendo 1 na modalidade de trabalho presencial e 3 na modalidade de teletrabalho parcial.
- Departamento de Ciências Exatas (VCE): 3 vagas na modalidade de trabalho presencial.

**2.2.** As modalidades do Programa de Gestão adotadas pela EEIMVR serão o teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

**2.3.** A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial, conforme tabela a ser atualizada pela Comissão Permanente do Programa de Gestão; o atendimento ao público de forma remota deve ser enquadrado na atividade de "atendimento a serviços digitais".

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Período: das 8h do dia 15 de dezembro de 2022 às 12h do dia 16 de dezembro de 2022.

**3.2.** Dos procedimentos para inscrição:

**3.2.1.** A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão em <https://programadegestao.uff.br/login/>.

**3.2.2.** O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** Os interessados no programa de gestão deverão apresentar as seguintes habilidades, às quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Proatividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

### **5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado será divulgado até as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2022, na página da escola e através do e-mail institucional, sendo também encaminhado para publicação no Boletim de Serviços.

**5.2.** O Edital de que trata o item 5.1. conterà a relação de candidatos selecionados para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da EEIMVR.

### **6. DA VEDAÇÃO**

**6.1.** É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 (trinta) horas na Universidade Federal Fluminense.

**6.2.** É vedada a adesão ao servidor que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 (doze) meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho Individual e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

**7.1.** O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I – As atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de entrega que deverão estar de acordo com o planejamento tático da unidade, assim como as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes. Destaca-se que as atividades a serem incluídas no PTI do participante do Programa de Gestão devem estar alinhadas com o PPCTAE (Lei nº 11.091/2005).

II – A carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III – O termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

**7.1.1.** O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

**7.1.2.** As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

**8.2.** A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2022.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

DIRETORA – EEIMVR

SIAPÉ: 2051477

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda	<b>UORG</b> 799
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Nadja Valéria Vasconcellos de Avila	
<b>Função</b> Diretora de Unidade	<b>SIAPE</b> 2051477
<b>E-mail institucional</b> nadjaavila@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho e/ou Presencial	799-VEI 1059-VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho e/ou Presencial	799-VEI 1059-VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT

g) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI
h) Prestação de atividades de capacitação/ treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo) (A10)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
i) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
j) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI
m) Atendimento ao público (A16)	Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
n) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI
p) Visitas técnicas (A19)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059 - VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
q) Atividades de laboratório e serviços de saúde (higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras) A24)	Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
r) Participação em Colegiados, grupos de trabalhos e comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
s) Logística patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Teletrabalho e/ou Presencial	799 - VEI
t) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa extensão (A31)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
u) Fiscalização e acompanhamento de contratos (A32)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA

		1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
v) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis) (A33)	Presencial	799- VEI
w) Treinamento e supervisão de alunos/estagiários (A36)	Teletrabalho e/ou Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT
x) Reprografia (aplicação de técnicas para reproduzir documentos dentro de padrões e formatos pré-estabelecidos) (A37)	Presencial	799- VEI 1059- VCE 986- VEA 1065- VEM 1063- VEP 1061- VMT

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Valeria Vasconcellos de Avila**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 30/11/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164328** e o código CRC **0947AE36**.